



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital n.º 02/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 051/2022 de 04 de maio de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público n.º 01/2022, Edital de Abertura n.º 10/2022.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
170016	CONTADOR	DEBORA REBECA GROS LARA	DEFERIDA
170007	CONTADOR	STEFANI BEATRIZ THIBES	DEFERIDA
170017	SECRETÁRIO-GERAL	BRUNO RIBEIRO	DEFERIDA
169991	SECRETÁRIO-GERAL	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	DEFERIDA
173784	SECRETÁRIO-GERAL	JEAN LEAL	DEFERIDA
170022	SECRETÁRIO-GERAL	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
170808	SECRETÁRIO-GERAL	JUSSARA IANKOSKI	DEFERIDA
170004	SECRETÁRIO-GERAL	MARIANA LOHANNA DIAS	DEFERIDA
170029	SECRETÁRIO-GERAL	MAURO BRUNO RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
170021	SECRETÁRIO-GERAL	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	INDEFERIDO
173485	CONTADOR	ADILSON DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **03 de junho de 2022**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 17 de maio de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia - PR

BRUNO DA SILVA KANIESKI

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso e Processos Seletivos
da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia - PR